

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



LEI nº 542/98

SÚMULA: Altera o disposto no artigo 21 da Lei 471/94, acrescentando o inciso V e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sra. SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica acrescentado no artigo 21, da Lei 471/94, o Inciso V.

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - Prova de conhecimentos sobre os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como a situação sócio-econômica deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário..

Paço Municipal, 24 de Julho de 1998.


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal